



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2018

De 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° LC 21/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 26/11/2018

Responsáveis

BU

ACRESCERE INCISO AO ARTIGO 238 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE
2002, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei Complementar 02/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV ao Artigo 238 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que terá a seguinte redação:

IV – nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade ou periculosidade, o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Boa Vista do Incra, 26 de novembro de 2018.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.


MAURICIO DE TOLEDO COLVERO,
Secretário de Administração e
Planejamento